ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Pregão Eletrônico - 9.2025-013PMNR/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
18/09/2025 19:40	18/09/2025 20:00	29/09/2025 23:59	02/10/2025 08:59	02/10/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
05/09/2025 17:30	15/09/2025 23:59	18/09/2025 08:59	18/09/2025 09:00	17/09/2025 17:37	Ailza de Jesus Costa

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/09/2025 - 11:43:47	Atestado de Capacidade Técnica	17/09/2025 - 17:32:38	Deferido	Pedido: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf Julgamento: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

Embasamento: Ocorre que, conforme disposto na legislação e na jurisprudência dos Tribunais de Contas e do próprio TCU, o atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a empresa já executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. Dessa forma, não se mostra necessária a vinculação do atestado a um profissional específico

Julgamento: Conforme decisão em anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/09/2025 - 15:51:44	Esclarecimento	23/09/2025 - 17:04:08

Dúvida: O edital dispõe, no item [●], que:

“A proposta deverá ser elaborada em estrita observância às disposições deste Edital e de seus anexos, cabendo à licitante a inteira responsabilidade pelo levantamento de todos os custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive encargos diretos e indiretos compatíveis com o regime tributário aplicável ao objeto licitado, vinculados ao ANEXO X – Planilha de Orçamento Sintético, a qual servirá como parâmetro para o julgamento das propostas.”

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de apresentação do ANEXO X – Planilha de Orçamento Sintético:

A apresentação da referida planilha é obrigatória por todas as licitantes independentemente da ocorrência de indícios de inexequibilidade?

Ou a exigência da planilha sintética somente se aplica nos casos em que houver indícios de inexequibilidade dos preços apresentados?

Esse esclarecimento se faz necessário para que não haja interpretação divergente quanto à correta instrução da proposta, garantindo igualdade entre os licitantes e a estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes termos, aguardamos manifestação dessa Comissão.

Resposta: Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Em atenção ao questionamento apresentado, cumpre esclarecer:

O Edital, no item [●], estabelece que a proposta deverá ser elaborada em estrita observância às disposições editalícias e anexos, cabendo à licitante a responsabilidade pelo levantamento de todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, vinculados ao ANEXO X – Planilha de Orçamento Sintético, a qual servirá como parâmetro para o julgamento das propostas.

Assim, a interpretação correta é a de que:

A apresentação da Planilha de Orçamento Sintético (ANEXO X) é obrigatória para todas as licitantes, independentemente da ocorrência de indícios de inexequibilidade, por se tratar de documento integrante da proposta, previsto expressamente no instrumento convocatório.

A planilha exigida para todos não se confunde com a planilha de composição de custos detalhada, que poderá ser solicitada pela Administração apenas em casos de indícios de inexequibilidade, conforme disposto no item 11.3 do Edital e no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a obrigatoriedade de apresentação da planilha sintética (ANEXO X) decorre diretamente do Edital e atinge todas as licitantes, como requisito de validade e comparabilidade das propostas, garantindo a observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a igualdade de condições entre os participantes.

Nestes termos, fica prestado o esclarecimento.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE I - ZONA URBANA					

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	387,58	12	SERV	Homologado	Menor Preço
0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	710,59	8	SERV	Homologado	Menor Preço
0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	387,58	216	SERV	Homologado	Menor Preço
0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	710,59	144	SERV	Homologado	Menor Preço
0005	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	519,29	96	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0006	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	838,12	64	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	299.869,44				
0002		LOTE II -ZONA URBANA					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	387,58	3	SERV	Homologado	Menor Preço
	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	710,59	2	SERV	Homologado	Menor Preço
	0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	387,58	141	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	710,59	94	SERV	Homologado	Menor Preço
	0005	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	519,29	471	SERV	Homologado	Menor Preço
	0006	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	838,12	314	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	631.783,43				
0003		LOTE III - ZONA URBANA					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	387,58	12	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, COM CAPACIDADE DE 7.500 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	710,59	8	SERV	Homologado	Menor Preço
0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	387,58	432	SERV	Homologado	Menor Preço
0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	710,59	288	SERV	Homologado	Menor Preço
0005	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	519,29	72	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0006	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	838,12	48	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	460.038,80				
0004		LOTE IV - ZONA RURAL – REGIÃO DIST. MARACAJÁ					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	126	SERV	Homologado	Menor Preço
	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	84	SERV	Homologado	Menor Preço
	0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	650,02	48	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	968,72	32	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	201.513,16				
0005		LOTE V - ZONA RURAL – REGIÃO DIST. BELO MONTE					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	66	SERV	Homologado	Menor Preço
	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	44	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	72.973,56				
0006		LOTE VI - ZONA RURAL – REGIÃO PÓLO PESQUEIRO					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	42	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	28	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	46.437,72				
0007		LOTE VII - ZONA RURAL – REGIÃO P. A. RIO GELADO					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	48	SERV	Homologado	Menor Preço
	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	32	SERV	Homologado	Menor Preço
	0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	650,02	3	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	968,72	2 SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	56.959,18			
0008		LOTE VIII -ZONA RURAL – PISTA DA CIEX				
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	45 SERV	Homologado	Menor Preço
	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	30 SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	49.754,70			
0009		LOTE IX - ZONA RURAL – VILA DIVINÓPOLIS				
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	12 SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	8	SERV	Homologado	Menor Preço
	0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	650,02	3	SERV	Homologado	Menor Preço
	0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	968,72	2	SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	17.155,42				
0010		LOTE X - ZONA RURAL – VICINAL 51					
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	12	SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	8 SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	13.267,92			
0011		LOTE XI - ZONA RURAL – REGIÃO P. A. TUERÊ I				
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	90 SERV	Homologado	Menor Preço
	0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	60 SERV	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	99.509,40			
0012		LOTE XII - ZONA RURAL – REGIÃO PARAKANÃ E KM 112				
	0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	520,56	21 SERV	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

0002	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	877,65	14	SERV	Homologado	Menor Preço
0003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE FILTROS E SERPENTINAS, VERIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE GÁS REFRIGERANTE, INSPEÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES MÓVEIS E TESTES OPERACIONAIS PARA ASSEGURAR MÁXIMA EFICIÊNCIA E PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS.	650,02	3	SERV	Homologado	Menor Preço
0004	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 A 24.000 BTUS, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DE FALHAS, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVARIAS, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS OU DEFEITUOSAS, RECARGA E BALANCEAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE TESTES FUNCIONAIS E OPERACIONAIS RIGOROSOS, ACOMPANHADOS DA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO QUE ASSEGURE A PLENA RESTAURAÇÃO DA FUNCIONALIDADE E DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS.	968,72	2	SERV	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	27.106,36				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/09/2025 - 13:00	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf
05/09/2025 - 13:01	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANEXOS.pdf
05/09/2025 - 13:01	PARECER JURIDICO.pdf
05/09/2025 - 13:01	PESQUISA DE PREÇOS.pdf
05/09/2025 - 16:56	EDITAL E ANEXOS.pdf
18/09/2025 - 19:36	EDITAL 9.2025-013PMNR - RETIFICADO.pdf
18/09/2025 - 19:36	AVISO ADIAMENTO PREGÃO Nº 9.2025-013PMNR.pdf
14/10/2025 - 11:22	PARECER_TECNICO_PARA_COMISSAO_DE_LICITACAO-10-2025_assinado (1).pdf
15/10/2025 - 17:02	PARECER CONTÁBIL-PREGÃO9.2025-13PMNR.rar

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

17/09/2025 - 17:41:27	Comunicado Oficial	Comunicado Oficial Em função da decisão administrativa que determinou a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2025-013PMNR, fica suspensa a sessão pública da licitação em referência. Para garantir o prazo legal, o edital será republicado, estando disponível a partir do dia 18/09/2025 até às 18h00, nos meios oficiais de circulação legal do Município, ocasião em que será reaberto o prazo para envio das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
18/09/2025 - 19:40:58	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
02/10/2025 - 12:37:38	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:38:14	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:38:51	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:39:19	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0004 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:39:53	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0005 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:40:37	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0006 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:41:06	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0007 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:41:59	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0008 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:43:07	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0009 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:43:55	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0010 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:44:27	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0011 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 12:44:58	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0012 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 14:28:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 16:31:53	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0012 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2025 - 12:10:49	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2025 - 13:29:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2025 - 15:34:47	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0004 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2025 - 16:02:05	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2025 - 17:18:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 15:15:17	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 15:16:10	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 15:42:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 17:13:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:20:39	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 10:53:44	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 10:54:54	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 12:35:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 12:59:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 14:58:10	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 15:02:15	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 15:07:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 15:23:29	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/10/2025 - 16:33:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 11:32:11	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0006 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/10/2025 - 13:00:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0006 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2025 - 15:07:39	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2025 - 15:10:26	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2025 - 16:57:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/10/2025 - 17:04:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 16:41:52	Documentos solicitados para o processo 9.2025-013PMNR/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/10/2025 - 17:35:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 9.2025-013PMNR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

J D BRAGA SANTOS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.164.015/0001-35 - Endereço: RUA MURICI - CEP: 68473000 - UF: PA - Município: Novo Repartimento - Telefone: (94) 99162-8760

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE I - ZONA URBANA					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar- condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12 SERV	R$ 320,00	R$ R$ 3.840,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8 SERV	R$ 649,99	R$ R$ 5.199,92
0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	216 SERV	R$ 320,00	R$ R$ 69.120,00
0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	144 SERV	R$ 649,99	R$ R$ 93.598,56
0005	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	96 SERV	R$ 480,00	R$ R$ 46.080,00
0006	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	64 SERV	R$ 790,00	R$ R$ 50.560,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 268.398,48
0004	LOTE IV - ZONA RURAL – REGIÃO DIST. MARACAJÁ					

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	126 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 56.700,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	84 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 67.199,16
	0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	48 SERV	R$ 579,99	R$ R$ 27.839,52
	0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	32 SERV	R$ 890,00	R$ R$ 28.480,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 180.218,68
0005		LOTE V - ZONA RURAL – REGIÃO DIST. BELO MONTE					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	66 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 29.700,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	44 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 35.199,56
		TOTAL DO LOTE					R$ 64.899,56
0006		LOTE VI - ZONA RURAL – REGIÃO PÓLO PESQUEIRO					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	42 SERV	R$ 448,00	R$ R$ 18.816,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	28 SERV	R$ 784,00	R$ R$ 21.952,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 40.768,00
0007		LOTE VII - ZONA RURAL – REGIÃO P. A. RIO GELADO					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	48 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 21.600,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	32 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 25.599,68

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3 SERV	R$ 579,99	R$ R$ 1.739,97
	0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2 SERV	R$ 890,00	R$ R$ 1.780,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 50.719,65
0008		LOTE VIII -ZONA RURAL – PISTA DA CIEX					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	45 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 20.250,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	30 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 23.999,70
		TOTAL DO LOTE					R$ 44.249,70
0009		LOTE IX - ZONA RURAL – VILA DIVINÓPOLIS					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 5.400,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 6.399,92
	0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3 SERV	R$ 579,99	R$ R$ 1.739,97
	0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2 SERV	R$ 968,72	R$ R$ 1.937,44
		TOTAL DO LOTE					R$ 15.477,33
0010		LOTE X - ZONA RURAL – VICINAL 51					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12 SERV	R$ 447,99	R$ R$ 5.375,88
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8 SERV	R$ 787,00	R$ R$ 6.296,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 11.671,88
0011		LOTE XI - ZONA RURAL – REGIÃO P. A. TUERÊ I					

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	90 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 40.500,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	60 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 47.999,40
		TOTAL DO LOTE					R$ 88.499,40
0012		LOTE XII - ZONA RURAL – REGIÃO PARAKANÃ E KM 112					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	21 SERV	R$ 450,00	R$ R$ 9.450,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	14 SERV	R$ 799,99	R$ R$ 11.199,86
	0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3 SERV	R$ 579,99	R$ R$ 1.739,97

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2 SERV	R$ 890,00	R$ R$ 1.780,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 24.169,83
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 789.072,51

O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.861.608/0001-22 - Endereço: R MONTE DAS OLIVEIRA - CEP: 68473000 - UF: PA - Município: Novo Repartimento - Telefone: (94) 99662-9584

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE II -ZONA URBANA					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar- condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	3 SERV	R$ 368,00	R$ R$ 1.104,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	2 SERV	R$ 675,00	R$ R$ 1.350,00
	0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	141 SERV	R$ 368,00	R$ R$ 51.888,00
	0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	94 SERV	R$ 675,50	R$ R$ 63.497,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

	0005	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	471 SERV	R$ 493,50	R$ R$ 232.438,50
	0006	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	314 SERV	R$ 796,50	R$ R$ 250.101,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 600.378,50
0003		LOTE III - ZONA URBANA					
	0001	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar- condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	12 SERV	R$ 368,50	R$ R$ 4.422,00
	0002	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	8 SERV	R$ 675,50	R$ R$ 5.404,00
	0003	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	432 SERV	R$ 368,50	R$ R$ 159.192,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

0004	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	288 SERV	R$ 675,50	R$ R$ 194.544,00
0005	Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	72 SERV	R$ 493,50	R$ R$ 35.532,00
0006	Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.	não se aplica	não se aplica	48 SERV	R$ 796,50	R$ R$ 38.232,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 437.326,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.037.704,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 11:28:12	PROPRIO	PROPRIO	12	R$384,00	R$ 4.608,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:10	não se aplica	não se aplica	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 14:43:35	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 14:45:03	proprio	proprio	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:30	capacidade de 7.500 BTUs	própria	12	R$387,50	R$ 4.650,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:08	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R$387,00	R$ 4.644,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 06:59:51	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 11:47:46	PROPRIO	PROPRIO	8	R$700,00	R$ 5.600,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:16	não se aplica	não se aplica	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 14:44:41	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 14:46:22	proprio	proprio	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:30	capacidade de 7.500 BTUs	própria	8	R$710,00	R$ 5.680,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:08	SERVIÇO	SERVIÇO	8	R$710,00	R$ 5.680,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:00:27	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 12:16:56	PROPRIO	PROPRIO	216	R$385,00	R$ 83.160,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:20	não se aplica	não se aplica	216	R$387,58	R$ 83.717,28	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 14:47:32	proprio	proprio	216	R$387,58	R$ 83.717,28	Não	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 14:56:16	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	216	R$387,58	R$ 83.717,28	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:30	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	216	R$387,50	R$ 83.700,00	Não	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:08	SERVIÇO	SERVIÇO	216	R$387,00	R$ 83.592,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:00:45	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	216	R$387,58	R$ 83.717,28	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 11:50:17	PROPRIO	PROPRIO	144	R$700,00	R$ 100.800,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:28	não se aplica	não se aplica	144	R$710,59	R$ 102.324,96	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 14:48:38	proprio	proprio	144	R$710,59	R$ 102.324,96	Não	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 14:57:28	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	144	R$710,59	R$ 102.324,96	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	144	R$710,50	R$ 102.312,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:08	SERVIÇO	SERVIÇO	144	R$710,00	R$ 102.240,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:01:08	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	144	R$710,59	R$ 102.324,96	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 12:17:32	PROPRIO	PROPRIO	96	R$515,00	R$ 49.440,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:32	não se aplica	não se aplica	96	R$519,29	R$ 49.851,84	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 14:49:12	proprio	proprio	96	R$519,29	R$ 49.851,84	Não	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 14:58:13	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	96	R$519,29	R$ 49.851,84	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	96	R$519,20	R$ 49.843,20	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:08	SERVIÇO	SERVIÇO	96	R$519,00	R$ 49.824,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:01:34	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	96	R$519,29	R$ 49.851,84	Não	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 12:18:03	PROPRIO	PROPRIO	64	R$828,00	R$ 52.992,00	Não	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:37	não se aplica	não se aplica	64	R$838,12	R$ 53.639,68	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 14:51:13	proprio	proprio	64	R$838,12	R$ 53.639,68	Não	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 14:59:21	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	64	R$838,12	R$ 53.639,68	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	64	R$838,10	R$ 53.638,40	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:08	SERVIÇO	SERVIÇO	64	R$838,00	R$ 53.632,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:01:56	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	64	R$838,12	R$ 53.639,68	Não	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar- condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 12:20:22	PROPRIO	PROPRIO	3	R$385,00	R$ 1.155,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:17:43	não se aplica	não se aplica	3	R$387,58	R$ 1.162,74	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:04:41	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3	R$387,58	R$ 1.162,74	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:14:24	PROPRIO	PROPRIO	3	R$378,58	R$ 1.135,74	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	capacidade de 7.500 BTUs	própria	3	R$387,50	R$ 1.162,50	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	3	R$387,00	R$ 1.161,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:02:20	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	3	R$387,58	R$ 1.162,74	Não	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 12:20:53	PROPRIO	PROPRIO	2	R$710,00	R$ 1.420,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:20:39	não se aplica	não se aplica	2	R$710,59	R$ 1.421,18	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:05:40	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2	R$710,59	R$ 1.421,18	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:16:06	PROPRIO	PROPRIO	2	R$710,59	R$ 1.421,18	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	capacidade de 7.500 BTUs	própria	2	R$710,50	R$ 1.421,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	2	R$710,00	R$ 1.420,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:02:59	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	2	R$710,59	R$ 1.421,18	Não	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

LOTE 0002 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:27:04	PROPRIO	PROPRIO	141	R$385,00	R$ 54.285,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:20:47	não se aplica	não se aplica	141	R$387,58	R$ 54.648,78	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:06:25	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	141	R$387,58	R$ 54.648,78	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:17:05	PROPRIO	PROPRIO	141	R$387,58	R$ 54.648,78	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	141	R$387,50	R$ 54.637,50	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	141	R$387,00	R$ 54.567,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:03:17	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	141	R$387,58	R$ 54.648,78	Não	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:27:57	PROPRIO	PROPRIO	94	R$705,00	R$ 66.270,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:20:50	não se aplica	não se aplica	94	R$710,59	R$ 66.795,46	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:07:19	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	94	R$710,59	R$ 66.795,46	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:18:29	PROPRIO	PROPRIO	94	R$710,59	R$ 66.795,46	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	94	R$710,00	R$ 66.740,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	94	R$710,00	R$ 66.740,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:03:55	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	94	R$710,59	R$ 66.795,46	Não	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:29:20	PROPRIO	PROPRIO	471	R$510,00	R$ 240.210,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:20:55	não se aplica	não se aplica	471	R$519,29	R$ 244.585,59	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:08:38	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	471	R$519,29	R$ 244.585,59	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:19:29	PROPRIO	PROPRIO	471	R$519,29	R$ 244.585,59	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	471	R$519,20	R$ 244.543,20	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	471	R$519,00	R$ 244.449,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:04:29	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	471	R$519,29	R$ 244.585,59	Não	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:30:08	PROPRIO	PROPRIO	314	R$828,00	R$ 259.992,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:20:58	não se aplica	não se aplica	314	R$838,12	R$ 263.169,68	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:10:33	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	314	R$838,12	R$ 263.169,68	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:20:41	PROPRIO	PROPRIO	314	R$838,12	R$ 263.169,68	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	314	R$838,10	R$ 263.163,40	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	314	R$838,00	R$ 263.132,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:05:00	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	314	R$838,12	R$ 263.169,68	Não	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar- condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:30:58	PROPRIO	PROPRIO	12	R$385,00	R$ 4.620,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:12	não se aplica	não se aplica	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:12:55	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:23:23	PROPRIO	PROPRIO	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	capacidade de 7.500 BTUs	própria	12	R$387,50	R$ 4.650,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R$387,00	R$ 4.644,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:06:48	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	12	R$387,58	R$ 4.650,96	Não	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:31:29	PROPRIO	PROPRIO	8	R$710,00	R$ 5.680,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:29	não se aplica	não se aplica	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:13:50	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:24:32	PROPRIO	PROPRIO	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	capacidade de 7.500 BTUs	própria	8	R$710,50	R$ 5.684,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	8	R$710,00	R$ 5.680,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:07:17	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	8	R$710,59	R$ 5.684,72	Não	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:36:52	PROPRIO	PROPRIO	432	R$385,00	R$ 166.320,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:34	não se aplica	não se aplica	432	R$387,58	R$ 167.434,56	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:14:34	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	432	R$387,58	R$ 167.434,56	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:25:21	PROPRIO	PROPRIO	432	R$387,58	R$ 167.434,56	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	432	R$387,50	R$ 167.400,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	432	R$387,00	R$ 167.184,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:07:38	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	432	R$387,58	R$ 167.434,56	Não	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:37:27	PROPRIO	PROPRIO	288	R$710,00	R$ 204.480,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:37	não se aplica	não se aplica	288	R$710,59	R$ 204.649,92	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:16:01	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	288	R$710,59	R$ 204.649,92	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:26:04	PROPRIO	PROPRIO	288	R$710,59	R$ 204.649,92	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	288	R$710,50	R$ 204.624,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	288	R$710,00	R$ 204.480,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:08:06	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	288	R$710,59	R$ 204.649,92	Não	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:38:32	PROPRIO	PROPRIO	72	R$510,00	R$ 36.720,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:49	não se aplica	não se aplica	72	R$519,29	R$ 37.388,88	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:16:48	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	72	R$519,29	R$ 37.388,88	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:31:28	PROPRIO	PROPRIO	72	R$519,29	R$ 37.388,88	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	72	R$519,20	R$ 37.382,40	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	72	R$519,00	R$ 37.368,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:08:28	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	72	R$519,29	R$ 37.388,88	Não	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:39:11	PROPRIO	PROPRIO	48	R$828,00	R$ 39.744,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:40	não se aplica	não se aplica	48	R$838,12	R$ 40.229,76	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:17:45	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	48	R$838,12	R$ 40.229,76	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:32:22	PROPRIO	PROPRIO	48	R$838,12	R$ 40.229,76	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	48	R$838,10	R$ 40.228,80	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R$838,00	R$ 40.224,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:08:58	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	48	R$838,12	R$ 40.229,76	Não	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:40:04	PROPRIO	PROPRIO	126	R$385,00	R$ 48.510,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:21:58	não se aplica	não se aplica	126	R$520,56	R$ 65.590,56	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:18:41	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	126	R$520,56	R$ 65.590,56	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:33:46	PROPRIO	PROPRIO	126	R$520,56	R$ 65.590,56	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	126	R$520,20	R$ 65.545,20	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	126	R$520,00	R$ 65.520,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:09:30	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	126	R$520,56	R$ 65.590,56	Não	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:40:39	PROPRIO	PROPRIO	84	R$710,00	R$ 59.640,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:02	não se aplica	não se aplica	84	R$877,65	R$ 73.722,60	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:19:47	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	84	R$877,65	R$ 73.722,60	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:34:38	PROPRIO	PROPRIO	84	R$877,65	R$ 73.722,60	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	84	R$877,50	R$ 73.710,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	84	R$877,00	R$ 73.668,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:09:54	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	84	R$877,65	R$ 73.722,60	Não	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:41:16	PROPRIO	PROPRIO	48	R$510,00	R$ 24.480,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:05	não se aplica	não se aplica	48	R$650,02	R$ 31.200,96	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:21:30	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	48	R$650,02	R$ 31.200,96	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:35:22	PROPRIO	PROPRIO	48	R$650,02	R$ 31.200,96	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	48	R$650,00	R$ 31.200,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R$650,00	R$ 31.200,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:10:13	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	48	R$650,02	R$ 31.200,96	Não	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	19/09/2025 - 14:42:01	PROPRIO	PROPRIO	32	R$828,00	R$ 26.496,00	Não	Sim
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:09	não se aplica	não se aplica	32	R$968,72	R$ 30.999,04	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:22:43	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	32	R$968,72	R$ 30.999,04	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:36:13	PROPRIO	PROPRIO	32	R$968,72	R$ 30.999,04	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	32	R$968,00	R$ 30.976,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	32	R$968,00	R$ 30.976,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:10:50	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	32	R$968,72	R$ 30.999,04	Não	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:15	não se aplica	não se aplica	66	R$520,56	R$ 34.356,96	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:25:00	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	66	R$520,56	R$ 34.356,96	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	66	R$520,00	R$ 34.320,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	66	R$520,00	R$ 34.320,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:12:27	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	66	R$520,56	R$ 34.356,96	Não	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:18	não se aplica	não se aplica	44	R$877,65	R$ 38.616,60	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:26:11	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	44	R$877,65	R$ 38.616,60	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	44	R$877,50	R$ 38.610,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	44	R$877,00	R$ 38.588,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:12:51	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	44	R$877,65	R$ 38.616,60	Não	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:24	não se aplica	não se aplica	42	R$520,56	R$ 21.863,52	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:27:50	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	42	R$520,56	R$ 21.863,52	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:43:24	PROPRIO	PROPRIO	42	R$520,26	R$ 21.850,92	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	42	R$520,30	R$ 21.852,60	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	42	R$520,00	R$ 21.840,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:13:29	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	42	R$520,56	R$ 21.863,52	Não	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:28	não se aplica	não se aplica	28	R$877,65	R$ 24.574,20	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:28:40	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	28	R$877,65	R$ 24.574,20	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:44:06	PROPRIO	PROPRIO	28	R$877,65	R$ 24.574,20	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	28	R$877,50	R$ 24.570,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	28	R$877,00	R$ 24.556,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:13:51	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	28	R$877,65	R$ 24.574,20	Não	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:34	não se aplica	não se aplica	48	R$520,56	R$ 24.986,88	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:29:53	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	48	R$520,56	R$ 24.986,88	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	48	R$520,30	R$ 24.974,40	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	48	R$520,00	R$ 24.960,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:14:16	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	48	R$520,56	R$ 24.986,88	Não	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:39	não se aplica	não se aplica	32	R$877,65	R$ 28.084,80	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:30:43	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	32	R$877,65	R$ 28.084,80	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	32	R$877,50	R$ 28.080,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	32	R$877,00	R$ 28.064,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:14:47	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	32	R$877,65	R$ 28.084,80	Não	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:44	não se aplica	não se aplica	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:31:27	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	3	R$650,00	R$ 1.950,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	3	R$650,00	R$ 1.950,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:15:25	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Não	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:47	não se aplica	não se aplica	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:32:29	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	2	R$968,00	R$ 1.936,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	2	R$968,00	R$ 1.936,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:15:51	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Não	Sim

LOTE 0008 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:52	não se aplica	não se aplica	45	R$520,56	R$ 23.425,20	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:37:39	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	45	R$520,56	R$ 23.425,20	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	45	R$520,50	R$ 23.422,50	Não	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	45	R$520,00	R$ 23.400,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:16:19	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	45	R$520,56	R$ 23.425,20	Não	Sim

LOTE 0008 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:22:55	não se aplica	não se aplica	30	R$877,65	R$ 26.329,50	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:38:51	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	30	R$877,65	R$ 26.329,50	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	30	R$877,50	R$ 26.325,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	30	R$877,00	R$ 26.310,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:16:46	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	30	R$877,65	R$ 26.329,50	Não	Sim

LOTE 0009 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:01	não se aplica	não se aplica	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:40:02	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	12	R$520,50	R$ 6.246,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R$520,00	R$ 6.240,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:17:27	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Não	Sim

LOTE 0009 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:04	não se aplica	não se aplica	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:41:00	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:31	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	8	R$877,50	R$ 7.020,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	8	R$877,00	R$ 7.016,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:17:47	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Não	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

LOTE 0009 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:07	não se aplica	não se aplica	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:41:45	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	3	R$650,00	R$ 1.950,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	3	R$650,00	R$ 1.950,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:18:17	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Não	Sim

LOTE 0009 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:25:01	não se aplica	não se aplica	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:43:49	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	2	R$968,00	R$ 1.936,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:09	SERVIÇO	SERVIÇO	2	R$968,00	R$ 1.936,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:18:45	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Não	Sim

LOTE 0010 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:17	não se aplica	não se aplica	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:45:12	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:46:49	PROPRIO	PROPRIO	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	12	R$520,30	R$ 6.243,60	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	12	R$520,00	R$ 6.240,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:19:27	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	12	R$520,56	R$ 6.246,72	Não	Sim

LOTE 0010 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:21	não se aplica	não se aplica	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:45:54	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Sim	Sim
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	01/10/2025 - 15:47:40	PROPRIO	PROPRIO	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Não	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	8	R$877,50	R$ 7.020,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	8	R$877,00	R$ 7.016,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:19:51	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	8	R$877,65	R$ 7.021,20	Não	Sim

LOTE 0011 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:28	não se aplica	não se aplica	90	R$520,56	R$ 46.850,40	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:48:55	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	90	R$520,56	R$ 46.850,40	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	90	R$520,50	R$ 46.845,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	90	R$520,00	R$ 46.800,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:20:57	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	90	R$520,56	R$ 46.850,40	Não	Sim

LOTE 0011 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:31	não se aplica	não se aplica	60	R$877,65	R$ 52.659,00	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:50:43	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	60	R$877,65	R$ 52.659,00	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	60	R$877,50	R$ 52.650,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	60	R$877,00	R$ 52.620,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:21:11	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	60	R$877,65	R$ 52.659,00	Não	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:38	não se aplica	não se aplica	21	R$520,56	R$ 10.931,76	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:52:55	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	21	R$520,56	R$ 10.931,76	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	21	R$520,50	R$ 10.930,50	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	21	R$520,00	R$ 10.920,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:21:35	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	21	R$520,56	R$ 10.931,76	Não	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:41	não se aplica	não se aplica	14	R$877,65	R$ 12.287,10	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:53:48	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	14	R$877,65	R$ 12.287,10	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs	própria	14	R$877,50	R$ 12.285,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	14	R$877,00	R$ 12.278,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:22:03	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	14	R$877,65	R$ 12.287,10	Não	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:44	não se aplica	não se aplica	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:54:26	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	3	R$650,00	R$ 1.950,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	3	R$650,00	R$ 1.950,00	Sim	Sim
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:22:20	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	3	R$650,02	R$ 1.950,06	Não	Sim

LOTE 0012 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	01/10/2025 - 13:23:47	não se aplica	não se aplica	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Sim	Sim
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	01/10/2025 - 15:55:15	Conforme requisitado.	Conforme requisitado.	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Sim	Sim
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	01/10/2025 - 20:29:32	com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs	própria	2	R$968,00	R$ 1.936,00	Não	Sim
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	01/10/2025 - 23:41:10	SERVIÇO	SERVIÇO	2	R$968,00	R$ 1.936,00	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	02/10/2025 - 07:22:41	SERVIÇO PROPRIO	SERVIÇO PROPRIO	2	R$968,72	R$ 1.937,44	Não	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	90 dias
LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	90 dias
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	90 dias
A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	180 dias
J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	90 dias
NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	90 dias
O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	90 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 11:28:12	384,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Válido
01/10/2025 - 13:17:10	387,58 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 14:43:35	387,58 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
01/10/2025 - 14:45:03	387,58 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 20:29:30	387,50 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:08	387,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 06:59:51	387,58 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:31:35	320,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:32:11	300,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:37:07	251,93	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:37:28	368,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 10:45:09	280,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:46:58	270,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:49:08	265,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:56:47	235,00 (lance oculto)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 11:47:46	700,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Válido
01/10/2025 - 13:17:16	710,59 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 14:44:41	710,59 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 14:46:22	710,59 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 20:29:30	710,00 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:08	710,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 07:00:27	710,59 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:31:54	650,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 10:32:38	600,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:37:30	461,88	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:37:46	675,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:45:16	500,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:46:51	480,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:56:47	440,20	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
10/10/2025 - 14:52:35	649,99	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 12:16:56	385,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Válido
01/10/2025 - 13:17:20	387,58 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 14:47:32	387,58 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 14:56:16	387,58 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
01/10/2025 - 20:29:30	387,50 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:08	387,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 07:00:45	387,58 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:32:22	320,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 10:33:02	300,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:35:29	368,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 10:37:23	251,93	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:45:26	280,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:46:41	268,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:49:43	260,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:56:47	235,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 11:50:17	700,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Válido
01/10/2025 - 13:17:28	710,59 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 14:48:38	710,59 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 14:57:28	710,59 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 20:29:31	710,50 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:08	710,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 07:01:08	710,59 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:32:37	650,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:33:37	600,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:36:04	675,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 10:37:41	461,88	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:45:33	500,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:46:25	480,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:56:47	440,20	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
10/10/2025 - 14:52:35	649,99	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 12:17:32	515,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Válido
01/10/2025 - 13:17:32	519,29 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 14:49:12	519,29 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 14:58:13	519,29 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
01/10/2025 - 20:29:31	519,20 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:08	519,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 07:01:34	519,29 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:32:48	480,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 10:33:50	450,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:36:41	493,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 10:45:41	500,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:46:08	460,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:46:45	337,54	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:48:01	350,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:56:47	320,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 12:18:03	828,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Válido
01/10/2025 - 13:17:37	838,12 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 14:51:13	838,12 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 14:59:21	838,12 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
01/10/2025 - 20:29:31	838,10 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 23:41:08	838,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 07:01:56	838,12 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:33:04	790,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 10:34:05	789,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:36:57	796,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:38:09	544,78	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 10:45:46	700,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:45:55	650,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 10:47:40	580,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 10:51:15	649,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 10:56:47	520,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

LOTE 0004 - ITEM 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 14:40:04	385,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Cancelado - Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos: “Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.” Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame. 03/10/2025 16:24:06
01/10/2025 - 13:21:58	520,56 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 15:18:41	520,56 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 15:33:46	520,56 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 20:29:31	520,20 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:09	520,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 07:09:30	520,56 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 11:01:11	450,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 11:03:01	338,36	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 11:03:31	442,47	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:04:43	440,00	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 11:07:29	493,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 11:09:47	350,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 11:16:00	400,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:19:46	332,80 (lance oculto)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

LOTE 0004 - ITEM 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 14:40:39	710,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Cancelado - Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos: “Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.” Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame. 03/10/2025 16:24:06
01/10/2025 - 13:22:02	877,65 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 15:19:47	877,65 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
01/10/2025 - 15:34:38	877,65 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 20:29:31	877,50 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:09	877,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 07:09:54	877,65 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 11:01:24	800,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 11:03:10	570,47	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:04:03	700,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 11:04:54	790,00	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 11:07:48	833,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 11:09:56	600,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:19:46	561,60	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
10/10/2025 - 14:53:25	799,99	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 14:41:16	510,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Cancelado - Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos: “Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.” Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame. 03/10/2025 16:24:06
01/10/2025 - 13:22:05	650,02 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 15:21:30	650,02 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
01/10/2025 - 15:35:22	650,02 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 20:29:31	650,00 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:09	650,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 07:10:13	650,02 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 11:01:35	580,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 11:03:19	422,51	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:05:12	570,00	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36
02/10/2025 - 11:05:19	570,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 11:07:59	617,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 11:10:09	550,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:17:01	549,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 11:19:46	416,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
10/10/2025 - 14:53:25	579,99	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/09/2025 - 14:42:01	828,00 (proposta)	33.952.554/0001-48 - R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Cancelado - Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos: “Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.” Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame. 03/10/2025 16:24:06
01/10/2025 - 13:22:09	968,72 (proposta)	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
01/10/2025 - 15:22:43	968,72 (proposta)	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

01/10/2025 - 15:36:13	968,72 (proposta)	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
01/10/2025 - 20:29:31	968,00 (proposta)	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
01/10/2025 - 23:41:09	968,00 (proposta)	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 07:10:50	968,72 (proposta)	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 11:01:49	890,00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	Válido
02/10/2025 - 11:03:29	629,67	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico. 03/10/2025 14:24:58
02/10/2025 - 11:05:44	875,00	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	Cancelado - DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados. 09/10/2025 10:50:36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:05:47	825,00	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes. 08/10/2025 15:05:43
02/10/2025 - 11:08:09	920,50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Válido
02/10/2025 - 11:10:31	780,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39
02/10/2025 - 11:19:46	620,00	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA. 02/10/2025 17:08:39

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
	02/10/2025 - 14:28:51	46.360.649/0001-14 - LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	PROPOSTA E DOCUMENTOS.zip

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

03/10/2025 - 13:29:26	28.790.099/0001-91 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	PROPOSTA REALINHADA FINAL.rar
03/10/2025 - 17:18:34	58.200.100/0001-41 - A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	ATENDIMENTO A DILIGENCIA.pdf
08/10/2025 - 15:42:17	50.776.048/0001-64 - NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	33 - PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
08/10/2025 - 17:13:46	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	PROPOSTA.zip
09/10/2025 - 12:35:58	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	PROPOSTA.zip
09/10/2025 - 12:59:34	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	PROPOSTA READEQUADA + PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.pdf
09/10/2025 - 15:07:20	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	PROPOSTA LOTE 2.pdf
09/10/2025 - 16:33:46	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	PROPOSTA LOTE 3.pdf
13/10/2025 - 13:00:35	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	PROPOSTA.zip
14/10/2025 - 16:57:00	42.164.015/0001-35 - J D BRAGA SANTOS	DOCS DE HABILITAÇÃO.zip
14/10/2025 - 17:04:09	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	HABILITAÇÃO OS.pdf
15/10/2025 - 17:35:50	34.861.608/0001-22 - O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	DILIGÊNCIA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 10:27:48	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Desclassificação: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2

Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital.

Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto.

Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:27:48	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Desclassificação: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2

Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital.

Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto.

Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 10:27:48	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2

Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital.

Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto.

Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 10:27:48	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Desclassificação: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2

Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital.

Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto.

Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 10:27:48	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2

Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital.

Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto.

Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 10:27:48	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Desclassificação: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2

Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital.

Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto.

Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 15:22:34	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte:

O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto.

A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 15:22:34	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Desclassificação: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte:

O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto.

A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 15:22:34	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte:

O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto.

A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 15:22:34	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Desclassificação: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte:

O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto.

A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 15:22:34	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte:

O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto.

A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0005 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

09/10/2025 - 15:22:34	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Desclassificação: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte:

O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto.

A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta.

Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0006 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

03/10/2025 - 16:24:06	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos:

“Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.”

Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 16:24:06	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Desclassificação: Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos:

“Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.”

Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 16:24:06	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Desclassificação: Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos:

“Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.”

Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 16:24:06	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Desclassificação: Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos:

“Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.”

Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

08/10/2025 - 15:05:43	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate;

Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas;

Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado;

Constata-se, portanto, que a empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0001 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0002 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0003 - Execução de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, incluindo limpeza completa de filtros e serpentinas, verificação de níveis de gás refrigerante, inspeção dos sistemas elétricos e mecânicos, lubrificação de componentes móveis e testes operacionais para assegurar máxima eficiência e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

03/10/2025 - 14:24:58	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber:
- Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência.

Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.

02/10/2025 - 17:08:39	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto;

Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado;

Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório.

Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

09/10/2025 - 10:50:36	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Item 0004 - Realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTUs, abrangendo diagnóstico técnico de falhas, identificação e correção de avarias, substituição ou reparo de peças danificadas ou defeituosas, recarga e balanceamento de gás refrigerante, ajustes e reparos em sistemas elétricos e eletrônicos, bem como a execução de testes funcionais e operacionais rigorosos, acompanhados da emissão de laudo técnico que assegure a plena restauração da funcionalidade e do desempenho dos equipamentos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias.

Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade.

A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/10/2025 - 18:10	30/10/2025 - 23:59	04/11/2025 - 23:59

0001 - LOTE I - ZONA URBANA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28790099000191 - SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	14/10/2025 - 11:38:27	SOLICITO INTENÇÃO DE RECURSO	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	184.490,40
2º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	194.915,56
3º	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Desclassificado	244.336,00
4º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	268.398,48
5º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	285.046,00
6º	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Classificado	296.600,00
7º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	299.612,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	389.923,00
2º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	410.660,66
3º	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Desclassificado	512.050,00
4º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Desclassificado	582.620,00
5º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Arrematante	600.378,50
6º	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Classificado	623.332,00
7º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	631.469,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	292.500,00
2º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	299.025,72
3º	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Desclassificado	378.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

4º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	404.640,00
5º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Desclassificado	406.960,00
6º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Arrematante	437.326,00
7º	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Classificado	457.564,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0004

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	128.915,20
2º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	130.982,76
3º	R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	33.952.554/0001-48	Desclassificado	159.126,00
4º	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Desclassificado	161.952,00
5º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	177.160,00
6º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	180.218,68
7º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	191.291,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0005

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	62.040,00
2º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	64.899,56
3º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	65.676,16
4º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	69.245,00
5º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	72.908,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0006

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	37.240,00
2º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	40.768,00
3º	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Desclassificado	40.838,00
4º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	41.793,92
5º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	44.065,00
6º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	46.396,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0007

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	45.130,00
2º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	50.719,65
3º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	51.263,24
4º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	52.869,50
5º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	56.910,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0008

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	39.900,00
2º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	43.350,00
3º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	44.249,70
4º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	44.779,20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

5º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	46.102,50

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0009

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	13.690,00
2º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	15.477,33
3º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	15.634,88
4º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	16.242,50
5º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	17.142,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0010

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	10.440,00
2º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	11.671,88
3º	A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA	58.200.100/0001-41	Desclassificado	11.703,76
4º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	11.941,12
5º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	12.294,00
6º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	13.256,00

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0011

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	78.300,00
2º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	87.720,00
3º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	88.499,40
4º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	92.205,00
5º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	99.509,40

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0012

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	46.360.649/0001-14	Desclassificado	21.550,00
2º	J D BRAGA SANTOS	42.164.015/0001-35	Arrematante	24.169,83
3º	O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	34.861.608/0001-22	Classificado	25.121,00
4º	NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA	50.776.048/0001-64	Desclassificado	27.084,00
5º	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.790.099/0001-91	Desclassificado	27.106,36

¹ Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
17/09/2025 - 17:32:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.pdf) em 17/09/2025 às 17:32.
18/09/2025 - 19:31:51	Sistema	O processo foi retificado em 18/09/2025 às 19:31.
18/09/2025 - 19:31:51	Sistema	Motivo: O adiamento decorre da impugnação apresentada ao Edital, especificamente quanto à exigência constante do item 12.7, alínea “c”, que trata da apresentação de atestado de capacidade técnica com indicação de profissional responsável registrado em conselho de classe competente, bem como da necessidade de adequações na divisão dos lotes, demandando as correções cabíveis.
18/09/2025 - 19:32	Sistema	O processo foi republicado em 18/09/2025 às 19:32.
18/09/2025 - 19:36:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 9.2025-013PMNR - RETIFICADO.pdf) em 18/09/2025 às 19:36.
18/09/2025 - 19:36:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO ADIAMENTO PREGÃO Nº 9.2025-013PMNR.pdf) em 18/09/2025 às 19:36.
02/10/2025 - 09:06:09	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 09:06:45	Pregoeiro	Declaro iniciada a sessão do PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-013PMNR.
02/10/2025 - 09:09:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/10/2025 - 10:23:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/10/2025 - 10:23:20	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
02/10/2025 - 10:23:20	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
02/10/2025 - 10:23:20	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
02/10/2025 - 10:23:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/10/2025 - 10:30:43	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 10:30:43	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 10:43:47	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 10:43:47	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 10:45:45	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 10:52:44	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 10:52:44	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 10:53:19	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 10:58:19.
02/10/2025 - 10:53:19	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 244.336,00, R$ 268.400,00, R$ 285.046,00
02/10/2025 - 10:58:20	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 02/10/2025 às 10:58:19.
02/10/2025 - 10:58:20	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
02/10/2025 - 10:58:47	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:00:25	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:00:25	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:02:00	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 11:07:00.
02/10/2025 - 11:02:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 512.050,00, R$ 582.620,00, R$ 600.378,50
02/10/2025 - 11:07:00	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 02/10/2025 às 11:07:00.
02/10/2025 - 11:07:00	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
02/10/2025 - 11:07:46	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:10:00	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:10:00	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:13:00	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:13:00	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:14:11	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 11:19:11.
02/10/2025 - 11:14:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 378.000,00, R$ 404.640,00, R$ 406.960,00
02/10/2025 - 11:15:26	Sistema	O lote 0004 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:16:03	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 338,36 para o item 0001 do lote 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/10/2025 - 11:16:10	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 570,47 para o item 0002 do lote 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/10/2025 - 11:16:25	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 570,47 para o item 0002 do lote 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:16:41	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 338,36 para o item 0001 do lote 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:18:11	Sistema	O lote 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:18:11	Sistema	O lote 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:18:26	Sistema	Para o lote 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 11:23:27.
02/10/2025 - 11:18:26	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 145.860,00, R$ 159.126,00, R$ 161.952,00
02/10/2025 - 11:19:12	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 02/10/2025 às 11:19:11.
02/10/2025 - 11:19:12	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
02/10/2025 - 11:23:27	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0004 foi encerrada em 02/10/2025 às 11:23:27.
02/10/2025 - 11:23:27	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
02/10/2025 - 11:25:00	Sistema	O lote 0005 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:26:31	Sistema	Para o lote 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 11:31:31.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 11:28:01	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:30:53	Sistema	O lote 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:30:53	Sistema	O lote 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:31:31	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0005 foi encerrada em 02/10/2025 às 11:31:31.
02/10/2025 - 11:31:32	Sistema	O lote 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
02/10/2025 - 11:31:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 64.900,00 pode dar um lance de desempate para o lote 0005 até 02/10/2025 às 11:36:31, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
02/10/2025 - 11:33:11	Sistema	O lote 0007 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:34:59	Sistema	Para o lote 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 11:39:59.
02/10/2025 - 11:36:32	Sistema	O lote 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
02/10/2025 - 11:36:32	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
02/10/2025 - 11:39:03	Sistema	Para o lote 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 11:44:03.
02/10/2025 - 11:40:00	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0006 foi encerrada em 02/10/2025 às 11:39:59.
02/10/2025 - 11:40:00	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
02/10/2025 - 11:40:56	Sistema	O lote 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:40:56	Sistema	O lote 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:44:04	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0007 foi encerrada em 02/10/2025 às 11:44:03.
02/10/2025 - 11:44:04	Sistema	O lote 0007 foi encerrado.
02/10/2025 - 11:45:55	Sistema	O lote 0008 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:52:59	Sistema	O lote 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:52:59	Sistema	O lote 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:55:38	Sistema	Para o lote 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 12:00:38.
02/10/2025 - 11:55:56	Sistema	O lote 0009 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 11:58:04	Sistema	O lote 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:58:04	Sistema	O lote 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 11:58:15	Sistema	O lote 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 11:58:15	Sistema	O lote 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 12:00:39	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0008 foi encerrada em 02/10/2025 às 12:00:38.
02/10/2025 - 12:00:39	Sistema	O lote 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
02/10/2025 - 12:00:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 43.350,00 pode dar um lance de desempate para o lote 0008 até 02/10/2025 às 12:05:39, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
02/10/2025 - 12:03:28	Sistema	Para o lote 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 12:08:28.
02/10/2025 - 12:05:40	Sistema	O lote 0008 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
02/10/2025 - 12:05:40	Sistema	O lote 0008 foi encerrado.
02/10/2025 - 12:08:01	Sistema	O lote 0010 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 12:08:29	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0009 foi encerrada em 02/10/2025 às 12:08:28.
02/10/2025 - 12:08:29	Sistema	O lote 0009 foi encerrado.
02/10/2025 - 12:10:56	Sistema	Para o lote 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 12:15:56.
02/10/2025 - 12:13:05	Sistema	O lote 0011 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 12:13:17	Sistema	O lote 0012 entrou em tempo aleatório.
02/10/2025 - 12:15:57	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0010 foi encerrada em 02/10/2025 às 12:15:56.
02/10/2025 - 12:15:57	Sistema	O lote 0010 foi encerrado.
02/10/2025 - 12:16:06	Sistema	Para o lote 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 12:21:06.
02/10/2025 - 12:21:01	Sistema	Para o lote 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 02/10/2025 às 12:26:01.
02/10/2025 - 12:21:07	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0012 foi encerrada em 02/10/2025 às 12:21:06.
02/10/2025 - 12:21:07	Sistema	O lote 0012 foi encerrado.
02/10/2025 - 12:26:01	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0011 foi encerrada em 02/10/2025 às 12:26:01.
02/10/2025 - 12:26:01	Sistema	O lote 0011 foi encerrado.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 184.490,40.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 389.923,00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 292.500,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 128.915,20.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 62.040,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 37.240,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0007 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 45.130,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0008 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 39.900,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0009 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 13.690,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0010 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 10.440,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0011 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 78.300,00.
02/10/2025 - 12:31:12	Sistema	O lote 0012 teve como arrematante LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 21.550,00.
02/10/2025 - 12:37:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 03/10/2025.
02/10/2025 - 12:37:38	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:38:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:38:14	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:38:51	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:38:51	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:39:19	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:39:19	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:39:53	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0005. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:39:53	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:40:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0006. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:40:38	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:41:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0007. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:41:06	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:41:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:41:59	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:43:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0009. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:43:07	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:43:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0010. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:43:55	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:44:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0011. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 03/10/2025.
02/10/2025 - 12:44:29	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:44:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0011. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 03/10/2025.
02/10/2025 - 12:44:29	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 12:44:59	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0012. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 12:44:59	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e anexos.
02/10/2025 - 14:28:51	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/10/2025 - 15:23:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA no lote 0001.
02/10/2025 - 15:23:40	Sistema	Motivo: Prazo encerrado.
02/10/2025 - 15:29:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA no lote 0011.
02/10/2025 - 15:29:50	Sistema	Motivo: Prazo encerrado.
02/10/2025 - 15:37:32	Pregoeiro	Informo aos senhores licitantes que a proposta, juntamente com os documentos apresentados, será encaminhada para análise pelo setor competente.
02/10/2025 - 16:31:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0012. O prazo de envio é até às 16:42 do dia 02/10/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 16:31:54	Sistema	Motivo: Att. LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA. Em atenção às disposições do Edital e seus anexos, notadamente os itens 7 (Do envio da proposta) e 8.22.4, que preveem a possibilidade de solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, registra-se que foi concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025 para envio da proposta ajustada, conforme registrado no sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de duas horas previsto no edital. Todavia, verifica-se que o licitante não apresentou a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), a qual constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do Edital. Diante disso, e visando resguardar o princípio do formalismo moderado e o interesse público, fica aberta diligência ao licitante, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos, para que esclareça se a referida planilha foi devidamente elaborada e, em caso... (CONTINUA)
02/10/2025 - 16:31:54	Sistema	(CONT. 1) positivo, encaminhe-a de imediato, sanando eventual equívoco no envio. Decorrido o prazo sem manifestação ou persistindo a ausência da planilha, será mantida a irregularidade e adotadas as providências cabíveis, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado no processo.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	Motivo: Considerando ainda o previsto no item 8.22.4 do Edital, que autorizou a solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, tendo sido concedido prazo até às 15:00 horas do dia 02/10/2025, conforme registro do sistema às 12:44:59 do mesmo dia, prazo este superior ao mínimo de 2 (duas) horas previsto; Considerando, por fim, a diligência adicional aberta às 16:31:54 do dia 02/10/2025, concedendo novo prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante encaminhasse a Planilha de Composição de Custos, oportunidade esta que não foi aproveitada, permanecendo a ausência de resposta e do documento solicitado; Fundamento a decisão de desclassificação da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA., nos termos do item 11.1.1 do Edital, que prevê a imediata desclassificação da licitante pelo descumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e subitens, dispensada a realização de diligências complementares, e do item 11.7, que expressamente dispõe que a... (CONTINUA)
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	(CONT. 1) ausência de envio da proposta ou o descumprimento das diligências solicitadas implica desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e do descumprimento das exigências editalícias, bem como da natureza do objeto exigir planilha detalhada para mensuração de custos de mão de obra exclusiva, declaro desclassificada a proposta da empresa LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 194.915,56.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 410.660,66.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 299.025,72.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA com lance de R$ 130.982,76.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0005 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 64.900,00.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA com lance de R$ 40.838,00.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0007 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 50.720,00.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0008 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0008 tem como novo arrematante NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA com lance de R$ 43.350,00.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0009 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0009 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 15.477,44.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0010 tem como novo arrematante A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA com lance de R$ 11.703,76.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0011 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0011 tem como novo arrematante NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA com lance de R$ 87.720,00.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O fornecedor LNS SERVICOS E PRODUTOS LTDA foi desclassificado para o lote 0012 pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:39	Sistema	O lote 0012 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 24.170,00.
02/10/2025 - 17:08:40	Sistema	Para o lote 0006, o fornecedor J D BRAGA SANTOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:08:41	Sistema	Para o lote 0010, o fornecedor J D BRAGA SANTOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 17:11:20	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0010 para o fornecedor J D BRAGA SANTOS foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2025 às 17:35, encerrando às 17:40:00.
02/10/2025 - 17:12:02	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0006 para o fornecedor J D BRAGA SANTOS foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2025 às 17:36, encerrando às 17:41:00.
02/10/2025 - 17:37:38	Sistema	O lote 0010 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 11.672,00.
02/10/2025 - 17:37:38	Sistema	O lote 0010 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com valor total de R$ 11.672,00.
02/10/2025 - 17:38:42	Sistema	O lote 0006 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 40.768,00.
02/10/2025 - 17:38:42	Sistema	O lote 0006 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com valor total de R$ 40.768,00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

02/10/2025 - 17:58:32	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 03 de Setembro de 2025 às 10h.
03/10/2025 - 10:06:14	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes.
03/10/2025 - 12:10:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:11 do dia 03/10/2025.
03/10/2025 - 12:10:49	Sistema	Motivo: À empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Considerando que, no momento do registro da proposta no sistema eletrônico, foram assinaladas nas declarações as seguintes informações: - Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; - Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; E tendo em vista que tais declarações influenciam diretamente nos critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, solicita-se a apresentação, no prazo improrrogável de 2 (duas) horas, contadas da ciência desta comunicação, de documentos comprobatórios idôneos que evidenciem: 1. As práticas de mitigação efetivamente adotadas, em conformidade com a legislação ambiental supracitada; 2. Os investimentos realizados em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País, acompanhados dos respectivos comprovantes (contratos, relatórios, notas fiscais, certificados, registros ou... (CONTINUA)
03/10/2025 - 12:10:49	Sistema	(CONT. 1) outros documentos hábeis). O não atendimento à presente diligência sujeitará a empresa às providências cabíveis previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.
03/10/2025 - 13:29:26	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	Motivo: Conforme registrado no histórico do sistema, foi aberta diligência em 03/10/2025 às 12:10:49, com prazo até às 14:11 do mesmo dia, destinada à empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que apresentasse comprovação das declarações assinaladas no registro da proposta, a saber: - Capacidade de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009; - Investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País. Consta no histórico que o licitante limitou-se a anexar proposta readequada, sem apresentar qualquer documento em resposta ao teor da diligência. Dessa forma, resta caracterizado o não atendimento à diligência regularmente instaurada, circunstância que inviabiliza a manutenção da proposta, em razão da violação aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim, declaro desclassificada a empresa SANTA FÉ TRANSPORTES E... (CONTINUA)
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	(CONT. 1) SERVIÇOS LTDA do certame, em razão do descumprimento da diligência e pela ausência de comprovação das declarações assinaladas no sistema eletrônico.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA com lance de R$ 244.336,00.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor J D BRAGA SANTOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA com lance de R$ 512.050,00.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA com lance de R$ 378.000,00.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO com lance de R$ 159.126,00.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0008 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0009 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0011 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:58	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0012 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 14:24:59	Sistema	Para o lote 0003, o fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 15:34:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 17:35 do dia 03/10/2025.
03/10/2025 - 15:34:48	Sistema	Motivo: À empresa R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO, Considerando que, no momento do registro da proposta no sistema eletrônico, foram assinaladas nas declarações as seguintes informações: - Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; - Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; E tendo em vista que tais declarações influenciam diretamente nos critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, solicita-se a apresentação, no prazo improrrogável de 2 (duas) horas, contadas da ciência desta comunicação, de documentos comprobatórios idôneos que evidenciem: 1. As práticas de mitigação efetivamente adotadas, em conformidade com a legislação ambiental supracitada; 2. Os investimentos realizados em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País, acompanhados dos respectivos comprovantes (contratos, relatórios, notas fiscais, certificados, registros ou... (CONTINUA)
03/10/2025 - 15:34:48	Sistema	(CONT. 1) outros documentos hábeis). O não atendimento à presente diligência sujeitará a empresa às providências cabíveis previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

03/10/2025 - 15:36:46	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor J D BRAGA SANTOS foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2025 às 16:00, encerrando às 16:05:00.
03/10/2025 - 15:37:16	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0003 para o fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2025 às 16:00, encerrando às 16:05:00.
03/10/2025 - 15:45:38	F. R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO	Documentação Lote 0004: vossa execelencia pregoeiro houve um equivo em relação ao preenchimento quero pedir desistencia desde desse lote peço vossa compreensão
03/10/2025 - 16:02:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 18:05 do dia 03/10/2025.
03/10/2025 - 16:02:05	Sistema	Motivo: À empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, Considerando que, no momento do registro da proposta no sistema eletrônico, foi assinalada nas declarações a seguinte informação: “Declaro, para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.” E tendo em vista que tal declaração influencia diretamente nos critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, solicita-se a apresentação, no prazo improrrogável de 2 (duas) horas, contadas da ciência desta comunicação, de documentos comprobatórios idôneos que evidenciem as ações de equidade entre homens e mulheres efetivamente praticadas pela empresa, tais como: Políticas internas, manuais ou regulamentos de equidade de gênero; Programas, projetos ou planos de ação implementados; Evidências de capacitações ou treinamentos voltados ao tema; Comprovação de certificações, selos ou prêmios de responsabilidade social relacionados ao tema (ex.: Selo Pró-Equidade... (CONTINUA)
03/10/2025 - 16:02:05	Sistema	(CONT. 1) de Gênero e Raça – MGI, ISO de diversidade etc.); Registros trabalhistas e de cargos ocupados que possam demonstrar a prática de equidade em contratações, promoções e remuneração. O não atendimento à presente diligência sujeitará a empresa às providências cabíveis previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.
03/10/2025 - 16:03:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO no lote 0004.
03/10/2025 - 16:03:45	Sistema	Motivo: Conforme solicitado.
03/10/2025 - 16:05:01	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/10/2025 - 16:05:01	Sistema	O lote 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/10/2025 - 16:05:01	Sistema	Para o lote 0003, o fornecedor J D BRAGA SANTOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
03/10/2025 - 16:14:54	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0003 para o fornecedor J D BRAGA SANTOS foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2025 às 16:35, encerrando às 16:40:00.
03/10/2025 - 16:24:06	Sistema	O fornecedor R.M .COSTA - SERVICOS E LOCACAO foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 16:24:06	Sistema	Motivo: Conforme consta no histórico do sistema em 03/10/2025, às 15:45:38, a empresa F. R.M. COSTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO apresentou manifestação expressa de desistência do Lote 0004, nos seguintes termos: “Houve um equívoco em relação ao preenchimento e quero pedir desistência deste lote, peço vossa compreensão.” Diante da solicitação da própria licitante, declaro a empresa desclassificada em relação ao Lote 0004, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, com o devido prosseguimento do certame.
03/10/2025 - 16:24:06	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA com lance de R$ 161.952,00.
03/10/2025 - 16:24:06	Sistema	Para o lote 0004, o fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
03/10/2025 - 16:24:32	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0004 para o fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2025 às 16:45, encerrando às 16:50:00.
03/10/2025 - 16:40:01	Sistema	O lote 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/10/2025 - 16:50:02	Sistema	O lote 0004 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
03/10/2025 - 17:18:34	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
03/10/2025 - 18:08:47	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 06 de Setembro de 2025 às 10h.
06/10/2025 - 10:05:30	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
06/10/2025 - 10:09:17	Pregoeiro	Informo que o documento encaminhado por meio de diligência será analisado e, caso seja necessária apreciação jurídica, serão adotadas as providências cabíveis.
06/10/2025 - 17:30:57	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 07 de outurbo de 2025 às 14h.
07/10/2025 - 14:05:11	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, informo
07/10/2025 - 14:06:43	Pregoeiro	Informo que o processo encontra-se em apreciação jurídica, a fim de subsidiar a adoção das providências cabíveis em face da declaração apresentada.
07/10/2025 - 18:25:01	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 08 de outubro de 2025 às 14h.
08/10/2025 - 14:08:49	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
08/10/2025 - 14:13:22	Pregoeiro	Daremos continuidade na sessão com o julgamento do documento apresentado via diligência.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado no processo.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	Motivo: Considerando que a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, ao registrar sua proposta no sistema eletrônico, declarou realizar ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no art. 60, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, informação de caráter formal e vinculante, com efeitos diretos sobre o julgamento e os critérios de desempate; Considerando que, visando confirmar a veracidade da declaração, foi instaurada diligência em 03/10/2025, solicitando à empresa a apresentação de documentos comprobatórios idôneos que demonstrassem a efetiva prática das ações declaradas; Considerando que, em resposta, a licitante apresentou apenas declaração narrativa subscrita por sua representante legal, sem anexar qualquer documento que comprovasse políticas internas, registros, ações, programas, certificados, selos ou outras evidências que sustentassem a veracidade do conteúdo declarado; Constata-se, portanto, que a... (CONTINUA)
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	(CONT. 1) empresa prestou declaração inverídica ao afirmar a existência de ações que não se comprovaram durante a diligência, o que compromete a boa-fé, a confiabilidade da proposta e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se que o ato de declarar informação sem lastro comprobatório em procedimento licitatório macula a integridade do certame e afronta os princípios da legalidade, da isonomia e da moralidade administrativa, sendo dever do agente público adotar as medidas cabíveis para preservar a lisura do processo. Diante do exposto, e com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital, declaro desclassificada a empresa A S REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA do presente certame, por prestação de declaração inverídica em sua proposta, determinando a continuidade do julgamento com as licitantes remanescentes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 268.400,00.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 582.620,00.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA com lance de R$ 404.640,00.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA com lance de R$ 177.160,00.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
08/10/2025 - 15:05:43	Sistema	O fornecedor A S REFRIGERACAO SERVICO E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
08/10/2025 - 15:15:17	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:16 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 15:15:17	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada, em conformidade com o mapa de vencedores disponível no portal, observando integralmente as exigências e condições estabelecidas no edital.
08/10/2025 - 15:16:11	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0003. O prazo de envio é até às 17:18 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 15:16:11	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada, em conformidade com o mapa de vencedores disponível no portal, observando integralmente as exigências e condições estabelecidas no edital.
08/10/2025 - 15:42:17	Sistema	A proposta readequada do lote 0003 foi anexada ao processo.
08/10/2025 - 17:13:46	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
08/10/2025 - 17:14:50	F. J D BRAGA SANTOS	Documentação Lote 0001: Sra, gostaria de solicitar um prazo adicional para que possamos concluir a planilha do lote 2.
08/10/2025 - 17:19:18	Pregoeiro	Em atenção à solicitação registrada no chat pela empresa J D BRAGA SANTOS, informo que o pedido de prorrogação de prazo não será acolhido, tendo em vista que o prazo estabelecido encontra-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não restou atendido no caso concreto. Assim, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, resguardando-se os princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.
08/10/2025 - 17:20:39	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 09 de outubro de 2025 às 09h.
09/10/2025 - 09:00:52	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
09/10/2025 - 10:01:27	Pregoeiro	Daremos continuidade na sessão com o julgamento das propostas apresentadas.
09/10/2025 - 10:20:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 10:35 do dia 09/10/2025.
09/10/2025 - 10:20:39	Sistema	Motivo: Att. NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA. Em atenção às disposições do Edital e seus anexos, notadamente os itens 7 (Do envio da proposta) e 8.22.4, que preveem a possibilidade de solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, registra-se que foi concedido prazo até às 17h18min do dia 08/10/2025 para envio da proposta ajustada, conforme registrado no sistema do mesmo dia, prazo este ao mínimo de duas horas previsto no edital. Todavia, verifica-se que o licitante não apresentou a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), a qual constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do Edital. Diante disso, e visando resguardar o princípio do formalismo moderado e o interesse público, fica aberta diligência ao licitante, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos, para que esclareça se a referida planilha foi devidamente elaborada e, em caso positivo,... (CONTINUA)
09/10/2025 - 10:20:39	Sistema	(CONT. 1) encaminhe-a de imediato, sanando eventual equívoco no envio. Decorrido o prazo sem manifestação ou persistindo a ausência da planilha, será mantida a irregularidade e adotadas as providências cabíveis, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
09/10/2025 - 10:27:48	Sistema	O fornecedor J D BRAGA SANTOS foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:27:48	Sistema	Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO – LOTE 2 Considerando que a empresa J D BRAGA SANTOS deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 2, fica desclassificada do referido lote por não cumprimento do envio tempestivo da proposta, nos termos do edital. Ressalta-se que, conforme manifestação do Pregoeiro registrada em 08/10/2025 às 17:19:18, o pedido de prorrogação formulado pela licitante não foi acolhido, tendo em vista que o prazo fixado encontrava-se em conformidade com o item 8.22.5 do edital, o qual faculta ao Agente de Contratação a prorrogação apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo, o que não ocorreu no caso concreto. Dessa forma, serão considerados apenas os lotes e documentos encaminhados dentro do prazo originalmente fixado, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.
09/10/2025 - 10:27:48	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA com lance de R$ 600.378,50.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado no processo.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	Motivo: DESCLASSIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO Considerando que a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação e envio da Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), conforme diligência registrada no sistema em 09/10/2025 às 10:20:39, com prazo final às 10:35 do mesmo dia, fica a licitante desclassificada em todos os lotes que havia arrematado, por não cumprimento das exigências editalícias. Ressalta-se que o item 7.1, alínea “a” do edital estabelece expressamente que a planilha constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, sendo indispensável à análise de conformidade e exequibilidade. A ausência de resposta e o não envio do documento dentro do prazo configuram descumprimento das disposições editalícias, impossibilitando a aferição da proposta e violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da... (CONTINUA)
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	(CONT. 1) competitividade leal, previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, declara-se desclassificada a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA em todos os lotes arrematados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 406.960,00.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0004 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O lote 0004 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 180.220,00.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0005 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0006 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0007 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0008 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O lote 0008 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 44.250,00.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0009 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0010 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0011 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O lote 0011 tem como novo arrematante J D BRAGA SANTOS com lance de R$ 88.500,00.
09/10/2025 - 10:50:36	Sistema	O fornecedor NORTE FRIO REFRIGERACAO COMERCIO LTDA foi desclassificado para o lote 0012 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 10:53:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 09/10/2025.
09/10/2025 - 10:53:44	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com o mapa de vencedores atendendo os requisitos do edital.
09/10/2025 - 10:54:54	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 09/10/2025.
09/10/2025 - 10:54:54	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com o mapa de vencedores atendendo os requisitos do edital.
09/10/2025 - 12:35:58	Sistema	A proposta readequada do lote 0003 foi anexada ao processo.
09/10/2025 - 12:57:50	F. O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Documentação Lote 0002: Prezada Sra. Ailza de Jesus Costa, boa tarde. Solicito, por gentileza, diligência, pois estou enfrentando instabilidade de internet, o que está impedindo o carregamento/envio do arquivo no sistema neste momento. Assim que a conexão for restabelecida, realizarei o envio imediatamente. Peço a compreensão de Vossa Senhoria e a consideração deste pedido, nos termos do art. 64, `PAR`3º, da Lei nº 14.133/2021, para não prejudicar a participação da empresa. Atenciosamente, O S Refrigeração e Manutenção Ltda 13 CNPJ 34.861.608/0001-22
09/10/2025 - 12:58:56	F. O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	Documentação Lote 0002: Solicito, por gentileza, a prorrogação do prazo da diligência, pois estou enfrentando instabilidade na internet, o que está dificultando o envio dos documentos dentro do prazo atual. Assim que a conexão for restabelecida, realizarei o envio imediatamente
09/10/2025 - 12:59:34	Sistema	A proposta readequada do lote 0002 foi anexada ao processo.
09/10/2025 - 14:58:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 15:13 do dia 09/10/2025.
09/10/2025 - 14:58:11	Sistema	Motivo: Att. O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA. Em atenção às disposições do Edital e seus anexos, notadamente os itens 7 (Do envio da proposta) e 8.22.4, que preveem a possibilidade de solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, registra-se que foi concedido prazo até às 13:00 horas do dia 09/10/2025 para envio da proposta ajustada, conforme registrado no sistema do mesmo dia, prazo este de duas horas previsto no edital. Todavia, verifica-se que o licitante não apresentou a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), a qual constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do Edital. Diante disso, e visando resguardar o princípio do formalismo moderado e o interesse público, fica aberta diligência ao licitante, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos, para que esclareça se a referida planilha foi devidamente elaborada e, em caso positivo, encaminhe-a de... (CONTINUA)
09/10/2025 - 14:58:11	Sistema	(CONT. 1) imediato, sanando eventual equívoco no envio. Decorrido o prazo sem manifestação ou persistindo a ausência da planilha, será mantida a irregularidade e adotadas as providências cabíveis, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
09/10/2025 - 15:02:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 15:17 do dia 09/10/2025.
09/10/2025 - 15:02:16	Sistema	Motivo: Att. J D BRAGA SANTOS. Em atenção às disposições do Edital e seus anexos, notadamente os itens 7 (Do envio da proposta) e 8.22.4, que preveem a possibilidade de solicitação de proposta readequada ao último lance ofertado, registra-se que foi concedido prazo até às 13:00 horas do dia 09/10/2025 para envio da proposta ajustada, conforme registrado no sistema do mesmo dia, prazo este de duas horas previsto no edital. Todavia, a licitante deixou de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a proposta readequada referente ao Lote 3, Junto a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético), a qual constitui parâmetro essencial para o julgamento das propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do Edital. Diante disso, e visando resguardar o princípio do formalismo moderado e o interesse público, fica aberta diligência ao licitante, pelo prazo improrrogável de 15 (quinze) minutos, para que esclareça se a referida planilha foi... (CONTINUA)
09/10/2025 - 15:02:16	Sistema	(CONT. 1) devidamente elaborada e, em caso positivo, encaminhe-a de imediato, sanando eventual equívoco no envio. Decorrido o prazo sem manifestação ou persistindo a ausência da planilha, será mantida a irregularidade e adotadas as providências cabíveis, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
09/10/2025 - 15:07:20	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
09/10/2025 - 15:08:58	F. J D BRAGA SANTOS	Documentação Lote 0003: Sra. Pregoeira, venho por meio deste, respeitosamente, solicitando prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que nosso engenheiro consiga concluir a planilha de composição de custo. Informamos que, devido a extensa distribuição de encargos trabalhistas e financeiros no referido lote, gerou dificuldades que influenciam na base de cálculo vinculado ao preço proposto oriundo da fase de lance.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

09/10/2025 - 15:22:34	Sistema	O fornecedor J D BRAGA SANTOS foi desclassificado para o lote 0003 pelo pregoeiro.
09/10/2025 - 15:22:34	Sistema	Motivo: DESPACHO – NEGATIVA DE PRORROGAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Em análise ao pedido formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, registrado em 09/10/2025 às 15:08:58, no qual solicita prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas para conclusão da Planilha de Composição de Custos referente ao Lote 3, cumpre esclarecer o seguinte: O edital, em seu item 8.22.5, faculta ao Agente de Contratação a prorrogação do prazo apenas mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, o que não restou atendido no caso concreto. A justificativa apresentada — dificuldades técnicas na elaboração da planilha — não constitui motivo idôneo para prorrogação, considerando que o prazo concedido já observou o princípio da razoabilidade e o tratamento isonômico entre os licitantes. Ressalta-se que a Planilha de Composição de Custos (Anexo X – Planilha de Orçamento Sintético) é documento essencial para o julgamento das... (CONTINUA)
09/10/2025 - 15:22:34	Sistema	(CONT. 1) propostas, conforme item 7.1, alínea “a” do edital, indispensável à verificação da exequibilidade e conformidade da proposta. Diante do exposto, fica indeferido o pedido de prorrogação formulado pela empresa J D BRAGA SANTOS, e declarada sua desclassificação no Lote 3, por não envio da planilha dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o edital e com o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.
09/10/2025 - 15:22:34	Sistema	O lote 0003 tem como novo arrematante O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA com lance de R$ 437.326,00.
09/10/2025 - 15:23:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o lote 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 09/10/2025.
09/10/2025 - 15:23:29	Sistema	Motivo: Fica estabelecido o prazo para envio da proposta readequada em conformidade com os requisitos do edital.
09/10/2025 - 16:33:46	Sistema	A proposta readequada do lote 0003 foi anexada ao processo.
09/10/2025 - 17:55:35	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 10 de outubro de 2025 às 09h.
10/10/2025 - 09:01:00	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes. Informo que as propostas apresentadas serão submetidas à análise pelo corpo técnico competente, para emissão do parecer correspondente, com o objetivo de verificar o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital.
10/10/2025 - 14:39:49	Pregoeiro	Foi identificado que a empresa J. D. Braga Santos efetuou ajustes com descontos em sua planilha de composição de custos. Diante disso, será aberto prazo no sistema eletrônico para que a licitante registre os respectivos lances de adequação no portal, conforme detalhamento a seguir: LOTE I Item 2: de R$ 650,00 para R$ 649,99 Item 4: de R$ 650,00 para R$ 649,99 LOTE IV Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 Item 3: de R$ 580,00 para R$ 579,99 LOTE V Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 LOTE VI Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 LOTE VII Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 Item 3: de R$ 580,00 para R$ 579,99 LOTE VIII Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 LOTE IX Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 Item 3: de R$ 580,00 para R$ 579,99 LOTE X Item 1: de R$ 448,00 para R$ 447,99 LOTE XI Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 LOTE XII Item 2: de R$ 800,00 para R$ 799,99 Item 3: de R$ 580,00 para R$ 579,99
10/10/2025 - 14:40:48	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:20 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:40:48	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:41:20	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0004. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:41:20	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:41:45	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0005. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:41:45	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:44:34	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0006. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:44:34	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:45:18	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0007. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:45:18	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:46:20	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0008. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:46:20	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:48:28	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0009. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:48:28	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:48:54	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0010. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:48:54	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:49:12	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0011. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:49:12	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:49:32	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0012. O prazo é até às 15:30 do dia 10/10/2025.
10/10/2025 - 14:49:32	Sistema	Motivo: Conforme mencionado no chat.
10/10/2025 - 14:52:35	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 268.398,48.
10/10/2025 - 14:53:25	Sistema	O lote 0004 recebeu um lance negociado no valor de R$ 180.218,68.
10/10/2025 - 14:54:10	Sistema	O lote 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 64.899,56.
10/10/2025 - 15:02:59	Sistema	O lote 0007 recebeu um lance negociado no valor de R$ 50.719,65.
10/10/2025 - 15:03:33	Sistema	O lote 0008 recebeu um lance negociado no valor de R$ 44.249,70.
10/10/2025 - 15:04:18	Sistema	O lote 0009 recebeu um lance negociado no valor de R$ 15.477,33.
10/10/2025 - 15:04:46	Sistema	O lote 0010 recebeu um lance negociado no valor de R$ 11.671,88.
10/10/2025 - 15:05:08	Sistema	O lote 0011 recebeu um lance negociado no valor de R$ 88.499,40.
10/10/2025 - 15:05:50	Sistema	O lote 0012 recebeu um lance negociado no valor de R$ 24.169,83.
10/10/2025 - 15:32:18	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 13 de outubro de 2025 às 09h.
13/10/2025 - 09:10:09	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
13/10/2025 - 09:10:25	Pregoeiro	informo aos senhores que as proposta passa por analise.
13/10/2025 - 11:32:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 13:32 do dia 13/10/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

13/10/2025 - 11:32:12	Sistema	Motivo: Senhor licitante, Foi identificado que a empresa J. D. Braga Santos efetuou ajustes com aplicação de descontos em sua planilha de composição de custos. Diante disso, verificou-se divergência entre o valor ofertado no sistema eletrônico e o constante na planilha, conforme segue: Lote VI – Item 2 Valor no Portal: R$ 784,00 Valor na Planilha: R$ 799,99 Solicita-se, portanto, o envio da planilha de composição devidamente atualizada e compatível com o valor ofertado no sistema, sob pena de desclassificação, nos termos do edital.
13/10/2025 - 13:00:35	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.
13/10/2025 - 16:02:46	Pregoeiro	Informo aos senhores que a proposta apurado via diligência passa por analise.
13/10/2025 - 17:49:07	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, fica remarcado o retorno para o dia 14 de outubro de 2025 às 09h15min.
14/10/2025 - 09:27:24	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
14/10/2025 - 11:22:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_TECNICO_PARA_COMISSAO_DE_LICITACAO-10-2025_assinado (1).pdf) em 14/10/2025 às 11:22.
14/10/2025 - 11:23:58	Sistema	O fornecedor J D BRAGA SANTOS teve suas propostas aceitas no processo.
14/10/2025 - 11:24:15	Sistema	O fornecedor O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
14/10/2025 - 11:35:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:45.
14/10/2025 - 11:35:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:45.
14/10/2025 - 11:36:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:47.
14/10/2025 - 11:36:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:46.
14/10/2025 - 11:36:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:46.
14/10/2025 - 11:36:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:46.
14/10/2025 - 11:36:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:46.
14/10/2025 - 11:37:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0008 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:47.
14/10/2025 - 11:37:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0009 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:47.
14/10/2025 - 11:37:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0010 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:47.
14/10/2025 - 11:37:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0011 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:47.
14/10/2025 - 11:37:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0012 foi definida pelo pregoeiro para 14/10/2025 às 11:47.
14/10/2025 - 11:37:55	Pregoeiro	Em conformidade com o parecer emitido pelo setor técnico, constatou-se que as propostas apresentadas atenderam integralmente aos requisitos do edital, sendo, portanto, classificadas para a fase de habilitação, após o término do prazo para interposição de intenções de recurso referente à fase de propostas.
14/10/2025 - 11:38:27	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
14/10/2025 - 11:39:15	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0002.
14/10/2025 - 11:39:27	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0003.
14/10/2025 - 11:39:36	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0004.
14/10/2025 - 11:39:53	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0005.
14/10/2025 - 11:40:13	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0006.
14/10/2025 - 11:40:20	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0007.
14/10/2025 - 11:40:29	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0008.
14/10/2025 - 11:40:38	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0009.
14/10/2025 - 11:40:51	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0010.
14/10/2025 - 11:41:04	Sistema	O fornecedor SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0010.
14/10/2025 - 12:12:09	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa temporariamente, com retorno previsto para as 14h, após o horário de almoço.
14/10/2025 - 14:05:42	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
14/10/2025 - 15:07:39	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 14/10/2025.
14/10/2025 - 15:07:39	Sistema	Motivo: Senhor licitante J D BRAGA SANTOS, fica estabelecido o prazo para envio dos documentos de habilitação.
14/10/2025 - 15:10:26	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0002. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 14/10/2025.
14/10/2025 - 15:10:26	Sistema	Motivo: Senhor licitante O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA, fica estabelecido o prazo para envio dos documentos de habilitação.
14/10/2025 - 16:57:00	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
14/10/2025 - 17:04:09	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0002 foi enviado ao processo.
14/10/2025 - 17:23:05	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa temporariamente, com retorno previsto para as 09hrs do dia 15 de outubro de 2025
15/10/2025 - 09:11:25	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes!
15/10/2025 - 09:23:17	Pregoeiro	Informo aos senhores que os documentos de habilitação passa por analise.
15/10/2025 - 16:42:55	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 15/10/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

15/10/2025 - 16:42:55	Sistema	Motivo: Em análise à documentação apresentada, verificou-se que a licitante O S Refrigeração e Manutenção Ltda não apresentou as declarações exigidas nos itens 12.8, alínea “f”, e 12.9, alínea “c”, do edital, bem como apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade expirado. Diante disso, e com fundamento no item 12.10, alínea “a”, do edital, e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, será aberta diligência para que a licitante apresente os documentos faltantes e comprove a regularização da CND Municipal. Ressalta-se que, conforme disposto no `PAR`1º do art. 42 da LC nº 123/2006, é assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização de eventuais pendências fiscais, contado da intimação no sistema. Assim, será questionado à licitante se já possui certidão municipal válida; caso negativo, será concedido o prazo legal para regularização, permanecendo o processo suspenso quanto à... (CONTINUA)
15/10/2025 - 16:42:55	Sistema	(CONT. 1) análise de sua habilitação até a devida manifestação e comprovação documental.
15/10/2025 - 16:42:55	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 15/10/2025.
15/10/2025 - 16:42:55	Sistema	Motivo: Em análise à documentação apresentada, verificou-se que a licitante O S Refrigeração e Manutenção Ltda não apresentou as declarações exigidas nos itens 12.8, alínea “f”, e 12.9, alínea “c”, do edital, bem como apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade expirado. Diante disso, e com fundamento no item 12.10, alínea “a”, do edital, e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, será aberta diligência para que a licitante apresente os documentos faltantes e comprove a regularização da CND Municipal. Ressalta-se que, conforme disposto no `PAR`1º do art. 42 da LC nº 123/2006, é assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização de eventuais pendências fiscais, contado da intimação no sistema. Assim, será questionado à licitante se já possui certidão municipal válida; caso negativo, será concedido o prazo legal para regularização, permanecendo o processo suspenso quanto à... (CONTINUA)
15/10/2025 - 16:42:55	Sistema	(CONT. 1) análise de sua habilitação até a devida manifestação e comprovação documental.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 16:51:28	Sistema	Para o lote 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J D BRAGA SANTOS.
15/10/2025 - 17:02:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER CONTÁBIL-PREGÃO9.2025-13PMNR.rar) em 15/10/2025 às 17:02.
15/10/2025 - 17:02:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:18.
15/10/2025 - 17:03:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:18.
15/10/2025 - 17:03:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:03:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:03:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:03:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0008 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:04:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0009 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:04:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0010 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:04:21	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0011 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0012 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:19.
15/10/2025 - 17:20:09	Sistema	O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:20:51	Sistema	O prazo para recursos no lote 0004 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:21:17	Sistema	O prazo para recursos no lote 0005 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:21:28	Sistema	O prazo para recursos no lote 0006 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:21:35	Sistema	O prazo para recursos no lote 0007 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:21:44	Sistema	O prazo para recursos no lote 0008 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:21:52	Sistema	O prazo para recursos no lote 0009 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:22:00	Sistema	O prazo para recursos no lote 0010 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 17:35:50	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0002 foi enviado ao processo.
15/10/2025 - 17:40:53	Pregoeiro	Verifica-se que o licitante atendeu integralmente à diligência, apresentando a documentação e declarações exigidas, em conformidade com os requisitos do edital. Dessa forma, declaro a licitante habilitada para prosseguir nas etapas subsequentes do certame.
15/10/2025 - 17:42:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA no lote 0002.
15/10/2025 - 17:42:24	Sistema	Motivo: Verifica-se que o licitante atendeu integralmente à diligência, apresentando a documentação e declarações exigidas, em conformidade com os requisitos do edital. Dessa forma, declaro a licitante habilitada para prosseguir nas etapas subsequentes.
15/10/2025 - 17:43:37	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2

15/10/2025 - 17:43:37	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor O S REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA.
15/10/2025 - 17:43:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:58.
15/10/2025 - 17:44:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 17:58.
15/10/2025 - 17:59:34	Sistema	O prazo para recursos no lote 0003 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
15/10/2025 - 18:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2025 às 18:10.
15/10/2025 - 18:13:16	Sistema	O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo pregoeiro para 20/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/10/2025 às 23:59.
27/10/2025 - 09:12:09	Sistema	O prazo para recursos no lote 0002 foi definido pelo pregoeiro para 30/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 04/11/2025 às 23:59.
31/10/2025 - 10:14:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/10/2025 - 10:19:09	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:25:10	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:25:55	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:42:45	Sistema	O lote 0002 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:44:37	Sistema	O lote 0003 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:44:45	Sistema	O lote 0003 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:46:27	Sistema	O lote 0004 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:46:34	Sistema	O lote 0004 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:47:06	Sistema	O lote 0005 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:47:13	Sistema	O lote 0005 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:47:39	Sistema	O lote 0006 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:47:50	Sistema	O lote 0006 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:48:30	Sistema	O lote 0007 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:48:41	Sistema	O lote 0007 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:49:13	Sistema	O lote 0008 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:49:20	Sistema	O lote 0008 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:49:44	Sistema	O lote 0009 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:49:49	Sistema	O lote 0009 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:56:58	Sistema	O lote 0010 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:57:04	Sistema	O lote 0010 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:57:14	Sistema	O lote 0011 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:57:22	Sistema	O lote 0011 foi homologado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:57:40	Sistema	O lote 0012 foi adjudicado por Valdir Lemes Machado.
31/10/2025 - 10:57:45	Sistema	O lote 0012 foi homologado por Valdir Lemes Machado.

Ailza de Jesus Costa

Pregoeiro

Valdir Lemes Machado

Autoridade Competente

Marcos Paulo Alves Souza

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/10/2025 às 10:57:55.
Código verificador: EED7D2